



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.846, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.193, de 2011, que regulamenta o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Lagoa Santa;

Considerando a manifestação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito quanto à necessidade de atualização do valor da tarifa do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Lagoa Santa, visto que a última atualização ocorreu em 10 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

I - Bandeirada: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);

II - Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$ 3,41(três reais e quarenta e um centavos);

III - Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$ 4,07(quatro reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.089, de 10 de março de 2016 e demais dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.